

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ:13.654.447/0001-26**

**Decreto nº 031/2019, de 28 de junho de 2019.**

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos ad nutum à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do Cargo de Assessora Jurídica do Município de Catolândia/BA, a Sra. **INGRID CARVALHO DE ALMEIDA**, CPF nº 058.570.035-47.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 28 de junho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
**PREFEITO**

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ:13.654.447/0001-26**

**Decreto nº 032/2019, de 28 de junho de 2019.**

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos ad nutum à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

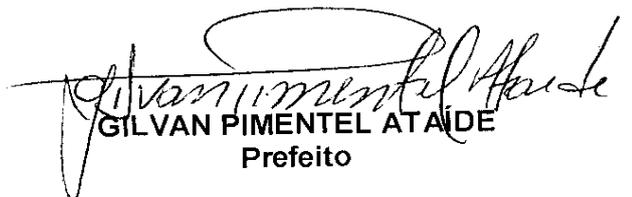
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do Cargo de Assessora de Gabinete, a Sra. **TIALLA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.270.565-02.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 28 de junho de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
Prefeito